



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 2.687/13, 07 DE MARÇO DE 2013

- dois mil, seiscentos e oitenta e sete -

“Altera o § 3º e acrescenta § 6º e 7º ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.569/11, de 30 de novembro de 2011 e dá outras providências.”

Néria Lúcio Buzatto, Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeita Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.569/11, de 30 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

“§ 3º. Os contribuintes possuidores de talões de notas fiscais pré-impressas deverão, obrigatoriamente, apresentá-los ao fisco municipal para cancelamento e inutilização das notas remanescentes até 30 de abril de 2013.

Artigo 2º. Fica acrescentado os § 6º e 7º no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.569/11, de 30 de novembro de 2011:

§ 6º. Os contribuintes que tiverem emitido notas fiscais pré-impressas no ano de 2013, mas que apresentarem ao fisco municipal todas as vias autorizadas do talão de notas referente à nota fiscal emitida e emitir nota fiscal eletrônica com o mesmo conteúdo fiscal, substituindo-a, dentro do prazo previsto nos § 3º deste artigo, não estarão sujeitos às penalidades previstas no § 5º.

§ 7º. O prazo para emissão da nota fiscal eletrônica a que se refere o parágrafo anterior será de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no § 5º.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Patrocínio Paulista, 07 de março de 2013.

Néria Lúcio Buzatto
Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Esta Lei (2.687/13) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87, Caput da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminhada ao Cartório para registro e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Patrocínio Paulista, 07 de março de 2013.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo